

**SÚMULA – 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

26/04/2014	09:00	13:00	SEDE DO CAU/CE -FORTALEZA- CE
	14:00	18:20	

REUNIÃO PRESIDIDA POR	FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSISTENTE DA COMISSÃO	ANA CHRISTINA COELHO DA SILVA		
PARTICIPANTE	PAULO OSCAR SAAD	RJ	CTE-CAU/BR
	ANA KARINE BATISTA DE SOUSA	PI	COA-CAU/BR
	RODRIGO CAPELATO	AM	CPFI-CAU/BR
	NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO	CE	CED-CAU/BR
	CARLOS MEDEIROS (ASSESSOR JURÍDICO)	BSB	CAU/BR
	JOSÉ EDUARDO TIBIRIÇÁ (CONVIDADO)	OUVIDORIA	CAU/BR

ABERTURA:

O Coordenador da Comissão Temporária do Regulamento Eleitoral - CAU/BR, conselheiro Fernando José de Medeiros Costa iniciou os trabalhos da 3ª Reunião da CTRE-CAU/BR às 09h00, com a presença do Presidente Luciano Lima Guimarães do CAU/CE. O presidente **Luciano Guimarães** deu boas vindas à comissão na sede do CAU/CE.

I – ITENS DA PAUTA:

I.1) Comunicação: O Conselheiro **Fernando Costa** iniciou explicando que na elaboração esboço da minuta eleitoral de 2014, usou como base os regulamentos de 2011 e 2013. A conselheira **Ana Karine** sugeriu tratar da composição das Comissões Eleitorais (CEN e CE-UF), em um capítulo ou artigo específico que defina as restrições para participação como membro de Comissão Eleitoral. O conselheiro **Napoleão Neto** observou que alterações no calendário eleitoral implicam em redução no tempo disponível para a realização das eleições, em função das sugestões e contribuições que surgirão para adaptar na minuta. O conselheiro **Paulo Saad** mencionou sobre a necessidade de definir as competências da CEN. Também sugeriu a mudança na data de publicação da Resolução do Regulamento Eleitoral no DO. Lembrou-se da necessidade de tratarmos do Termo de Referência. O coordenador da T.I **Edson Mello** encaminhou via e-mail o Termo de Referência 2013 e o Edital do CFA.

II – AÇÃO:

- 1- Leitura e discussão do documento iniciado na reunião ordinária anterior contendo a comparação dos Regulamentos Eleitorais anteriores, e proposta de redação do regulamento



- eleitoral para 2014;
- 2- Decidiu-se fazer a alteração no calendário eleitoral quanto à data de publicação da Resolução do Regulamento Eleitoral no Diário Oficial que passa a ser “até 13 de junho de 2014”;
 - 3- Em função da sequencia das ações previstas no calendário eleitoral e da exiguidade de tempo disponível para a realização das eleições, decidiu-se que no encaminhamento da proposta de Regulamento Eleitoral ao Plenário, seja solicitado que o Plenário examine a matéria em “Regime de Urgência” conforme previsto no inciso I do Art. 96 e § 4º do Art. 102, ambos da Resolução 33 do CAU/BR;
 - 4- Decidiu-se incluir no calendário o item de julgamento das impugnações nas datas entre 14 a 16 de novembro de 2014; e alteração de redação no item “encaminhar resultados das eleições estaduais ao Plenário do CAU/BR para o seu conhecimento”; e
 - 5- Decidiu pela manutenção das regras da eleição anterior:
 - Candidaturas por chapa;
 - A chapa conterà os candidatos à Conselheiro Federal e Estaduais;
 - Os candidatos a Conselheiros Titulares com indicação do respectivo Suplente de Conselheiro
 - Manutenção da representação proporcional das chapas concorrentes;
 - 6- Adoção de regra nova que trate da vacância no cargo de conselheiro.

III – OUTRAS MANIFESTAÇÕES:

O conselheiro **Napoleão Neto** sugeriu seguir os padrões da eleição anterior, porque a situação na qual se encontra não deverá alterar a regra neste momento. O conselheiro **Rodrigo Capelato** sugeriu fazer um indicativo na disposição final em relação às regras de anterioridade para o próximo regulamento eleitoral. O conselheiro **Paulo Saad** falou sobre a questão jurídica entende que existem súmulas sobre a anterioridade e questiona se está direcionado aos conselhos. Então é necessário o princípio da anterioridade, mas adotando alguns critérios novos para o Regulamento Eleitoral de 2014. Sugeriu ter um endereço no site do CAU/BR para sugestões de alterações do regulamento eleitoral. O coordenador **Fernando Costa** destacou em reconhecer o princípio da anterioridade e adotar os princípios da eleição passada. Conselheiro **Napoleão Neto** enfatiza a importância da não inclusão de Cláusula de Barreira e a não adoção de regras que alterem as anteriores no novo regulamento eleitoral. Sugeriu ainda que o próximo mandato discuta alterações nas regras eleitorais com antecedência mínima de um ano das eleições de 2017, conforme determina o Artigo 16 da Constituição Federal.

IV – ENCAMINHAMENTO:

Para a próxima reunião da CTRE marcada em Natal- RN nos dias 1º e 2 de maio de 2014 para dar continuidade ao Regulamento Eleitoral adotar como principais pontos de pauta:



1. Definição formulário de justificativas de ausência após a eleição
2. Definir a forma de atender os casos de vacância;
3. Concluir a minuta de Regulamento Eleitoral

Consultar junto ao SICCAU qual o critério de definição de "ativos", "inativos" e "suspensos";

Solicitar ao Jurídico a elaboração e introdução de Emenda Aditiva sobre os casos de vacância no novo Regulamento Eleitoral.

V- ENCERRAMENTO:

Às 18h20 do dia 26 de abril de 2014, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 3ª Reunião da Comissão Temporária do Regulamento Eleitoral (CETRE-CAU/BR). Esta súmula vai assinada pelos membros presentes.

Fortaleza- CE, 26 de abril de 2014.

FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA
Coordenador da Comissão

PAULO OSCAR SAAD
Coordenador Adjunto

ANA KARINE BATISTA DE SOUSA
Membro

RODRIGO CAPELATO
Membro

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Membro